



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 620/2012 - UASG 153267**

Nº Processo: 23072025720201281 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de areia, brita, tijolo e cimento. Total de Itens Licitados: 00014 . Edital: 05/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 18/04/2012 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIZABETH GONCALVES BASTOS  
Assessora do Pregão

(SIDEC - 04/04/2012) 153267-15229-2012NE800064

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 5/2011**

Processo nº: 23072.004694/2011-77. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/Restaurante, com uma área geral de 25,44 m2 (incluindo depósito e cozinha), situada na Unidade Administrativa III da Universidade Federal de Minas Gerais - Av. Antônio Carlos, nº. 6627 - Pampulha - Belo Horizonte. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de abril de 2012, no guichê da sala 03 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais, situado no mesmo endereço acima mencionado. O Edital estará disponível no site: [www.ufmg.br/dsg/compras](http://www.ufmg.br/dsg/compras), ao acessar o site, à esquerda do vídeo, clicar em compras em andamento, preencher os dados da licitante e baixar o edital de seu interesse.

MARGARETE MARIA PARREIRAS  
Diretora da Divisão de Compras

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012**

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, decide inabilitar as empresas: Seit Engenharia de Projetos Ltda por não atender as exigências dos subitens 5.2.4, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11.1.1, 5.2.19 e Anexo IX do Edital, Digicom Engenharia Ltda por apresentar situação irregular perante a Receita Municipal, item 5.4 do Edital, e a empresa Kosmus Tecnologia e Projetos Ltda por não atender as exigências dos subitens 5.2.4, 5.2.11.1.3, 5.2.12.1.3 e Anexo IX do Edital. Tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes proponentes a Comissão, com base no 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 concede as empresas 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no Setor de Compras da SIM/UFMG. A Sessão de recebimento do novo envelope será realizada no mesmo local do recebimento dos envelopes A e B, as 9:00 (Nove horas) do dia 19/04/2012, caso não haja interposição de recurso.

ELIZABETH GONCALVES BASTOS  
Presidente da Comissão

(SIDEC - 04/04/2012) 153265-15229-2012NE800010

**EDITAL Nº 242, DE 4 DE ABRIL DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar sem efeito o Edital nº 68, de 25/01/2012, publicado no DOU de 26/01/2012, Seção 3, páginas 55 a 57.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 246, DE 4 DE ABRIL DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Física  
Área de Conhecimento: Astrofísica em uma das seguintes especialidades: Astrofísica Estelar; Astrofísica do Meio Interestelar; A Galáxia e as Nuvens de Magalhães

Edital nº: 566, de 27/09/2011, publicado no DOU de 29/09/2011.

Vagas: 01 (uma)

Classe: Professor Adjunto  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:

- 1º lugar: Maria Cristina de Assis Rabello Soares
  - 2º lugar: Felipe de Oliveira Alves
  - 3º lugar: Roberto Kalbusch Saito
  - 4º lugar: Ana Cristina Moreira Machado Zadra Armond
  - 5º lugar: Isabel Martins e Oliveira
  - 6º lugar: Grzegorz Kowal
- Data de Homologação Interna: 06/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 243, DE 4 DE ABRIL DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA(S) DA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR  
TITULAR**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS E CANTO da ESCOLA DE MÚSICA, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)**

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Performance Musical em Instrumento ou Canto
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva
Titulação	Doutorado com pelo menos um título na área de Música (Bacharelado, Mestrado ou Doutorado)
Perfil do candidato	Atuação ampla e reconhecida nas áreas de performance, ensino, pesquisa e gestão universitária.
Inscrição	Período de ins- Até 180 (cento e oitenta) dias a partir do 5º dia da criação da publicação do Edital.
Endereço	Secretaria Geral da Escola de Música Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901
Horário(s)	Das 13:00 às 18:00, nos dias úteis.
Contato(s)	Telefone(s): 55 31 3409-4702 Correio eletrônico: <a href="mailto:seccgeral@musica.ufmg.br">seccgeral@musica.ufmg.br</a>
Endereço da página eletrônica onde constam demais informações referentes ao Concurso	<a href="http://www.musica.ufmg.br">www.musica.ufmg.br</a>
Tipos de prova	Prova de Títulos, Defesa de Tese e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	Aspectos práticos, teóricos e/ou pedagógicos concernentes a performance musical no ensino de graduação e pós-graduação.
Período de realização do Concurso/Datas previstas para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.

**2. DA(S) VAGA(S)**

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

**Tabela referente à remuneração do Cargo**

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	Dedicção Exclusiva	R\$ 11.755,05

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8; Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documento de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- e) Sete cópias do curriculum vitae;
- f) Sete exemplares da Tese;
- g) Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:  
I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

## 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Defesa de Tese, Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

### 7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada questão, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesitos	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.6.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.

7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada questão e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

7.6.6. Os critérios de análise de cada questão serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

### 7.7. Da Defesa de Tese

7.7.1. A Defesa de Tese consistirá em exposição oral sobre aspectos relevantes de trabalho original e inédito elaborado pelo candidato, seguida de arguição oral pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Defesa de Tese, a Comissão Examinadora avaliará:

I) a relevância e a pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato;

II) a contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

III) a capacidade do candidato de exposição de suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A avaliação da Defesa de Tese será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 37 da Resolução nº 02/2010.

7.7.4. Na Defesa de Tese serão garantidos ao candidato trinta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 38 da Resolução nº 02/2010, não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

### 7.8. Da Apresentação de Seminário

7.8.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.8.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;

II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.8.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.8.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.8.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8.7. O Tema do Seminário proposto pelo candidato deverá ser diferente do assunto versado na Tese.

### 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reemir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das demais provas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

- Prova de Títulos;
- Defesa de Tese ou Arguição de Memorial;
- Apresentação de Seminário.

### 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - ICU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicacão Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- por escrito;
- dentro do prazo;
- pelo órgão competente;
- por quem seja legitimado;
- possivelmente, mediante protocolo.



12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 247, DE 4 DE ABRIL DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Ciências Aplicadas à Educação  
Área de Conhecimento: História da Educação

Edital nº: 056 de 20/01/2012, publicado no DOU de 23/01/2012.

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Aline Chocair Vaz  
Data de Homologação Interna: 06/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 244, DE 4 DE ABRIL DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito  
Departamento: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo de Direito

Área de Conhecimento: Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito do Trabalho e Disciplinas afins do departamento  
Edital nº: 119 de 17/02/2012, publicado no DOU de 17/02/2012.

Vagas: 02 (duas)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Pedro Augusto Gravatá Nicoli  
2º lugar: Carolina Pereira Lins Mesquita  
3º lugar: Marcella Paganini  
4º lugar: Mariana Martins de Castilho Fonseca  
5º lugar: Maraluce Maria Custódio  
6º lugar: Rosana Ribeiro Felisberto  
Data de Homologação Interna: 07/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 248, DE 4 DE ABRIL DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológicas  
Área de Conhecimento: Clínica Odontológica  
Edital nº: 92 de 03/02/2012, publicado no DOU de 06/02/2012

Vagas: 01  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Nome dos classificados:  
1º lugar: André Luiz Pataro  
2º lugar: Manoelita Figueiredo de Magalhães  
3º lugar: Ester Grassi Pinto Ferreira  
Data de Homologação Interna: 23/02/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 245, DE 4 DE ABRIL DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Visitante, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Sociologia e Antropologia  
Área de Conhecimento: Ciências Socioambientais  
Edital nº: 781, de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011

Vagas: 01  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: John Marion Sydenstricker Neto  
2º lugar: Fernanda Carla Wasner Vasconcelos  
3º lugar: Jostiane Teresinha Matos Queiroz  
Data de Homologação Interna: 23/02/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 249, DE 4 DE ABRIL DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Colegiado de Agronomia  
Área de Conhecimento: Grandes Culturas  
Edital nº: 474, de 19/08/2011, publicado no DOU de 22/08/2011, retificado pelo Edital nº: 609, de 19/10/2011, publicado no DOU de 20/10/2011.

Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Adjunto  
Regime de Trabalho: Dedicatória Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Abner José de Carvalho  
2º lugar: Demerson Arruda Sanglard  
Data de Homologação Interna: 10/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 250, DE 4 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar sem efeito o Edital nº 68, de 25/01/2012, publicado no DOU de 26/01/2012, Seção 3, páginas 55 a 57.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### EDITAL Nº 251, DE 4 DE ABRIL DE 2012 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 187/2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no uso de suas atribuições, resolve alterar em parte o Edital nº 187, de 19 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 20 de março de 2012, seção 3, páginas 72 a 74, que se dá da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.1. O concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital e realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH da UFMG."

"4.1. As inscrições serão realizadas das 09 (nove) horas do dia 09/04/2012 às 20 (vinte) horas do dia 23/04/2012, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, em qualquer horário do dia ou da noite, dentro do período citado."

"4.5.3. O resultado da isenção será divulgado oficialmente na Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, até o dia 16/04/2012, cabendo ao candidato inteirar-se de seu resultado."

"4.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso até as 16 (dezesseis) horas do dia 18/04/2012, comparecendo pessoalmente no endereço constante no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal. O resultado do recurso será divulgado até o dia 20/04/2012.

4.5.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.ufmg.br e emitir o boleto dentro do ambiente de inscrição para efetuar o pagamento da taxa, até as 21 (vinte e uma) horas do dia 23/04/2012, de acordo com o item 4.6 deste Edital."

"4.5.8. O candidato que não efetuar pagamento da taxa de inscrição até as 21 (vinte e uma) horas do dia 23/04/2012, não terá sua inscrição efetivada."

"4.6. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, até as 21(vinte e uma) horas do último dia de inscrição, dia 23/04/2012."

Leia-se:

"1.1. O concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 12/01/2005) será regido por este Edital e realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH da UFMG."

"4.1. As inscrições serão realizadas das 09 (nove) horas do dia 09/04/2012 às 20 (vinte) horas do dia 25/04/2012, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, em qualquer horário do dia ou da noite, dentro do período citado."

"4.5.3. O resultado da isenção será divulgado oficialmente na Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, até o dia 18/04/2012, cabendo ao candidato inteirar-se de seu resultado."

"4.5.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso até as 16 (dezesseis) horas do dia 20/04/2012, comparecendo pessoalmente no endereço constante no item 1.1.1 deste Edital, munido de documentação comprobatória de participação nos Programas Sociais do Governo Federal. O resultado do recurso será divulgado até o dia 23/04/2012.

4.5.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.ufmg.br e emitir o boleto dentro do ambiente de inscrição para efetuar o pagamento da taxa, até as 21 (vinte e uma) horas do dia 25/04/2012, de acordo com o item 4.6 deste Edital."

"4.5.8. O candidato que não efetuar pagamento da taxa de inscrição até as 21 (vinte e uma) horas do dia 25/04/2012, não terá sua inscrição efetivada."

"4.6.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, até as 21(vinte e uma

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 UASG 153261

Número do Contrato: 148/2009.

Nº Processo: 23072.001165/0808.

PREGÃO SISPP Nº 114/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Repetição do valor contratual e a prorrogação da vigência do contrato nº 148/09, compreendendo o período de 12 de março de 2012 a 11 de março de 2013. Fundamento Legal: Lei nº10.520, de 17/07/2002; Decreto nº5.450, de 08/08/2000; Decreto nº5.450de 31/05/2005. Vigência: 12/03/2012 a 11/03/2013. Valor Total: R\$132.371,70. Fonte: 153000000 - 2012NE801766. Data de Assinatura: 12/03/2012.

(SICON - 04/04/2012) 153261-15229-2012NE909691

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012 UASG 153296

Nº Processo: 23072020318201219.

DISPENSA Nº 1/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 05050837000169. Contratado : SAVE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - -ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reconstrução do telhado do laboratório do setor de ovinos do ICA/UFMG. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8666/93. Vigência: 16/03/2012 a 15/04/2012. Valor Total: R\$18.390,00. Fonte: 112000000 - 2012NE800056. Data de Assinatura: 16/03/2012.

(SICON - 04/04/2012) 153254-15229-2012NE800539

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2012 - UASG 158515

Nº Processo: 23204-001120/2012 . Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) FOSSAS SÉPTICAS E 02 (DOIS) FILTROS ANAERÓBICOS, PARA ATENDER O CAMPUS RONDON, conforme especificações contidas no Edital e anexo desta licitação. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 05/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua 24 de Outubro, 3122, Cep: 68040-010 / Proad/des Aldeia - SANTAREM - PA . Entrega das Propostas: 17/04/2012 às 09h00 . Informações Gerais: A visita técnica ao local onde os serviços serão executados, será realizada impreterivelmente, no dia 13 de abril de 2012, às 10:00 (dez) horas (horário local), no Campus Rondon, na Av. Marechal Rondon, s/nº, sob a coordenação da Superintendência de Infraestrutura da UFOPA, que expedirá o respectivo atestado, mediante apresentação de credenciamento da empresa, pelo profissional quando da visita.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS  
Vice-Reitor

(SIDEAC - 04/04/2012) 158515-26441-2012NE800132